



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PROJETO N°... 5/70.....

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a adquirir, para o Serviço de Obras Públicas, 1 (u'a) mésa vibradora, 1 motor, fôrmas e demais acessórios necessários á produção de lajotas para pavimentação de ruas e avenidas.

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas com a aquisição estabelecida pelo artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional de Ncr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Como recurso orçamentário á abertura do crédito contido no artigo 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, ou realizar operações de crédito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exercício, em Receitas de Capital, pela rubrica 2.2.0.00 - Operações de Crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de março de 1.970.

Alcides Alves Pereira  
Prefeito Municipal

Secretario

A FAVOR:

CONTRA:

José da Costa Domingos  
José Araújo Godoy  
Leônidas Gacelot - Presidente

Visto: